ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 432/2026
Processo Administrativo nº 77.190/2026

ATENÇÃO

Alertamos a todos que analisem detalhadamente o aviso de contratação e seus anexos, a fim de possibilitar a formulação adequada de sua proposta e lance, tornando-os passíveis de cumprimento.
Acrescentamos ainda, que todos os participantes tenham total atenção e responsabilidade em suas condutas, pois comete infração administrativa o fornecedor/participante que, com dolo ou culpa, cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 dispostas no item 9 do instrumento convocatório.
Em especial, atentem-se para a veracidade da apresentação da declaração do item 4.2.3 que o fornecedor/participante alega que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, pois, aquele que apresentar declaração falsa será responsabilizado administrativamente podendo ensejar a penalidade de declaração de inidoneidade.
Assim, a prática injustificada pelo fornecedor/participante das condutas descritas sujeitará o mesmo às penalidades cabíveis, apuradas em regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o(a) **SECRETARIA DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMFAS**, por meio do(a) Coordenadoria de Licitações e Compras, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica , realizará Dispensa de Licitação Eletrônica para contratação do objeto especificado a seguir, com escoras no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

Local da sessão: (https://www.licitanet.com.br**)**

Período para envio de propostas: (de 04/09/2026 às 9:30h até 09/09/2026 às 09:30h)

Período da etapa de lances: (de 10/009/2026 às 9:30h até 15h30h).

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

2. OBJETO

2.1. aquisição de materiais de consumo para implementação da Casa Lar de Intermezzo/ Retaguarda e Casa Lar IV), conforme especificações técnicas detalhadas, condições e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.2. . A contratação será realizada em grupo/lote único, conforme descrito no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.3. Havendo mais de um item ou grupo/lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um grupo/lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõe.

2.4. O critério de julgamento adotado será menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa de licitação eletrônica se dará através do sistema LICITANET, disponível no endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br.

3.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/dispesa, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.2. Os fornecedores deverão efetuar o cadastro no Portal Aracaju Compras, na aba “cadastro de fornecedores, através do link https://aracajucompras.se.gov.br/portal/default.aspx

3.3. Poderão participar do processo apenas as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais a que se refere a Lei Complementar nº 123/2006, bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, que atenderem a todas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

3.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas contratações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

(a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
(b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
(c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócio a de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da referida lei;
(d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º referida lei;
(e) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
(f) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
(g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
(h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
(i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
(j) Constituída sob a forma de sociedade por ações;
(k) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.5.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.5.2. Que estejam cumprindo a penalidade de impedimento de licitar e contratar imposta por órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município de Aracaju, ou penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública imposta por qualquer ente federativo;

3.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.5.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

(a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
(b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do proje-

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

to básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

(c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

(d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

(e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

(f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.5.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5.4.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” do item 3.4.4 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.5.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.5.6. Constituídos sob a forma de consórcio, em razão da baixa complexidade da contratação;

3.5.7. Pessoas Físicas.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação deste Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica indicado nos itens 1.1 e 3.1

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

deste Aviso, a proposta com a descrição do objeto ofertado, observando-se as exigências constantes no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas neste Aviso e seus anexos, inclusive quanto às especificações do objeto. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2.2. **Após o envio da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo órgão ou ente contratante.**

4.2.3. A proposta de preços encaminhada deverá conter a(s) seguinte(s) declaração(ões):

4.2.3.1. o fornecedor que estiver enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa, declaração de que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, de modo que não está impossibilitado de usufruir dos benefícios constantes nos arts. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta ou na planilha de custos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, se for o caso, em

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5. DO PROCEDIMENTO DE DISPUTA

5.1. A partir das **09:30** horas da data estabelecida no item 1.1 deste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. . O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Nesse caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance ou ao valor negociado e, se necessário, de documentos complementares.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas deste Aviso ou de seus anexos;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável;

6.4.6. Identificar o fornecedor nos campos do sistema que sejam de acesso público antes do encerramento da sessão de disputa de lances, por violar o sigilo das propostas.

6.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a ma-

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

teriais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a uma parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista constam no **ANEXO I** deste Aviso, assim como aqueles exigidos para fins de habilitação econômico-financeira e qualificação técnica constam no **item 6.3** do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
(b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep);
(c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
(d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
(e) Cadastro de Licitantes/Contratados Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública de Aracaju – CADIMP;
(f) Relatório de Pessoas Físicas e Jurídicas Proibidas de Contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

7.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro do Fornecedor no Sistema de Dispensa Eletrônica (https:www.licitanet.com.br/fornecedor), nos documentos por ele abrangidos.

7.3.1.**É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do seu cadastro no Sistema de Dispensa Eletrônica para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada**.

7.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e sociedades cooperativas, conforme estatui o artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital através do Sistema de Dispensa Eletrônica ou do endereço eletrônico **kissiane.silva@aracaju.se.gov.br** , no prazo de 03 (três) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada através do sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ressalvado o disposto no item 7.3.2, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.8.2. No caso de inabilitação, para as dispensas destinadas à ampla participação dos interessados, haverá nova verificação de eventual ocorrência do empate ficto previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7.10. Para fins de integração ao sistema de pagamento utilizado pela Prefeitura de Aracaju, é imprescindível que o(s) fornecedor(es) adjudicatário(s) esteja(m) cadastrado(s) no portal www.aracajucompras.se.gov.br antes de formalizada a contratação. Em havendo dúvida, poderá entrar em contato com a Coordenação de Controle de Fornecedores e Materiais – COC-MAT/CLL, da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do e-mail aracaju.compras@aracaju.se.gov.br ou do telefone (79) 4009-7836.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a adjudicação e homologação, a contratação será formalizada mediante emissão de Nota de Empenho, na forma do artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), com fulcro no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de uma compra com entrega imediata.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação do instrumento equivalente poderá ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado
durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificável aceito pela Administração.

8.2.2. Decorrido o prazo e não tendo o fornecedor respondido à convocação, perderá o direito à contratação e estará sujeito às penalidades descritas neste Aviso de Contratação Direta e no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**, consoante estabelecido no artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O aceite da Nota de Empenho implica o reconhecimento de que:

8.3.1. A Nota de Empenho constitui instrumento hábil para formalização da contratação, nos termos do artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

8.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei no 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo da entrega do item da contratação é de 30 (trinta) dias corridos, conforme previsão no item 09 do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.**

8.5. Na assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

9.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

(a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
(b) Multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12, consoante gradação discriminada no item 14 do **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**;
(c) (c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Aracaju, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
(d) (d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, isenta o fornecedor da obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou processo administrativo de responsabilização.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.. O procedimento será divulgado no Sistema de Dispensa Eletrônica (https://www.licitanet.com.br), no Portal Aracaju Compras (www.aracajucompras.se.gov.br), no Diário Oficial do Município de Aracaju (www.aracaju.se.gov.br ou http://sga.aracaju.se.gov.br:5011/legislacao/faces/diario_form_pesq.jsp) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

10.2. A presente Dispensa Eletrônica de Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMFAS** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da dispensa.

10.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

10.3.1. Republicar o presente Aviso com uma nova data;

10.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.3.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.4. As providências dos subitens 10.3.1 e 10.3.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente público responsável da Administração na respectiva notificação.

10.8 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMFAS**.

10.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. É facultada ao agente público ou à autoridade superior da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMFAS**, em qualquer fase da dispensa, a promoção de diligência,

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

10.12. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.13. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.15. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.16. Os casos omissos serão decididos pelo agente público em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste Aviso.

10.17. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.17.1. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;

10.17.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

KISSIANE MARQUES DA SILVA
Agente de Contratação da SEMFAS – PMA

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);

2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Distrital/Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n] 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, visto que tais informações já constam no Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI a que se refere o item 1.3.

2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.9. Para as empresas que não tenham sede no município de Aracaju, deverão comprovar regularidade com a Fazenda do Município de Aracaju, em observância ao disposto nos incisos II e III do art. 75 da Lei Municipal nº 1.547/1989. A referida comprovação poderá ser realizada por meio de acesso ao portal https://www.aracaju.se.gov.br/ na aba **portal do contribuinte,** opção **certidões/certidão negativa de débitos** - CND.

2.10. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2.11. Caso o fornecedor detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2.12. Para as certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão.

3. Declarações gerais

3.1. Declaração, sob pena de inabilitação, de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.2. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta.

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

Assinado por 1 pessoa: KISSIANE MARQUES DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783 e informe o código 9391-51B0-FF09-D783

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9391-51B0-FF09-D783

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KISSIANE MARQUES DA SILVA (CPF 986.XXX.XXX-53) em 03/09/2026 09:52:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/9391-51B0-FF09-D783

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

MEMORANDO nº 77.190/2026

1. OBJETO

1.1. Materiais de consumo para implementação da Casa Lar de Intermezzo/Retaguarda e da Casa Lar IV para atender as necessidades da SEMFAS,– PMA, solicitados pelo Abrigo Sorriso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 5º do Decreto Municipal nº 7.177/2023.

1.3. Natureza do objeto: comum, material de consumo, de acordo com os critérios do Decreto Municipal nº 7.177/2023.

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de compra/serviço de pequeno valor, observados os limites legais vigentes e os demais requisitos previstos na legislação aplicável.

1.5. Critério de julgamento: Menor preço.

1.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA AQUISIÇÃO.

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais de consumo indispensáveis à implementação, estruturação e funcionamento da Casa Lar de Intermezzo e Retaguarda e da Casa Lar IV, unidades integrantes da rede municipal de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, vinculadas administrativamente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA Caçula Barreto, conforme a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social – SEMFAS.

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de garantir as condições materiais adequadas para o início e a continuidade das atividades desenvolvidas pelas referidas unidades, assegurando a execução das ações previstas em seus Projetos Político-Pedagógicos, Planos Individuais de Atendimento – PIA e demais instrumentos técnicos de acompanhamento, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

A implementação da Casa Lar de Intermezzo e Retaguarda integra o processo de reordenamento, fortalecimento e qualificação da rede municipal de acolhimento institucional, considerando as transformações ocorridas no perfil das crianças e adolescentes acolhidos no Município de Aracaju. Observou-se, nos últimos anos, o aumento da demanda por atendimento de adolescentes com maior nível de complexidade, apresentando histórico de fragilização ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários, sofrimento psicológico, dificuldades de convivência, comportamentos desafiadores, uso prejudicial de substâncias psicoativas, episódios de conflitos e agressões entre acolhidos, evasões, múltiplas violações de direitos e outras situações que demandam acompanhamento especializado, contínuo e interdisciplinar.

Essa realidade foi identificada em inspeções e acompanhamentos realizados pelos órgãos de fiscalização e controle, especialmente pelo Ministério Público do Estado de Sergipe, que apontaram a necessidade de adequação da estrutura existente ao perfil dos adolescentes atendidos, diante de ocorrências que comprometiam a segurança dos acolhidos, dos trabalhadores e a adequada execução da medida protetiva de acolhimento institucional. Nesse contexto, foi reconhecida a necessidade de implantação de uma unidade especializada de retaguarda, destinada ao atendimento de adolescentes com demandas específicas e maior complexidade, como estratégia fundamental para a reorganização da rede municipal de proteção social especial de alta complexidade.

A instalação da Casa Lar de Intermezzo e Retaguarda, bem como a reativação da Casa Lar IV, atende às determinações e recomendações decorrentes das Ações Civis Públicas nº 202511600769, nº 201111600234, nº 201711600883, nº 202311600907 e nº 202311600115, que evidenciaram a necessidade de ampliação da capacidade instalada e aprimoramento dos serviços de acolhimento institucional ofertados pelo Município, promovendo maior adequação entre o perfil dos usuários e a modalidade de atendimento disponibilizada.

Para o efetivo funcionamento das unidades, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de consumo destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas, domésticas, educativas, socioeducativas, terapêuticas e de convivência, garantindo condições adequadas de habitabilidade, organização da rotina institucional, higiene, segurança, conforto e atendimento humanizado aos acolhidos.

A aquisição contempla materiais necessários à composição do enxoval institucional, utensílios domésticos e de cozinha, materiais pedagógicos, educativos, esportivos, terapêuticos e demais insumos utilizados nas oficinas e atividades previstas nos Projetos Político-Pedagógicos, tais como arteterapia, musicoterapia, terapia ocupacional, atividades de desenvolvimento da autonomia, educação financeira, elaboração de projeto de vida, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, entre outras ações voltadas à promoção do desenvolvimento integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Ressalta-se que os materiais solicitados possuem natureza de consumo, caracterizando-se pelo desgaste decorrente da utilização contínua e pela necessidade periódica de reposição, sendo es-

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

senciais para a manutenção da qualidade e regularidade dos serviços prestados pelas unidades de acolhimento.

A aquisição beneficiará diretamente até 24 (vinte e quatro) crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar de Intermezzo e Retaguarda e na Casa Lar IV, além de proporcionar melhores condições operacionais às equipes multiprofissionais responsáveis pela execução das ações socioassistenciais, educativas e terapêuticas desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Registra-se, ainda, que a presente demanda não estava prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, tendo em vista que a necessidade de implantação das unidades e a consequente aquisição dos materiais necessários para sua estruturação decorreram de demandas supervenientes relacionadas ao processo de reordenamento da rede municipal de acolhimento institucional, bem como do cumprimento de determinações judiciais e da necessidade de adequação do serviço às condições atuais de atendimento. Dessa forma, a contratação apresenta caráter excepcional e indispensável para assegurar a continuidade e a efetividade das ações de proteção integral destinadas às crianças e adolescentes acolhidos.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de cumprimento das determinações judiciais, a relevância da reorganização da rede municipal de acolhimento institucional e a imprescindibilidade dos materiais para o início das atividades das unidades, justifica-se a presente contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, visando garantir a adequada prestação do serviço socioassistencial e a proteção integral dos usuários atendido

3. MODELO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 –3.1 – Para participar do item de **01 ao item 50,** o fornecedor deverá cotar o item na totalidade. O fornecedor deverá apresentar proposta contemplando integralmente o item descrito neste Termo de Referência, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto, tais como transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais despesas incidentes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATÁLOGO	QUANT. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	AÇUCAREIRO: AÇUCAREIRO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM TAMPA E COLHER DOSADORA, CAPACIDADE MINIMA DE 300 ML, ADEQUADO PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AÇÚCAR EM AMBIENTES DOMÉSTICOS E INSTITUCIONAIS.	100499	02 UND	R$ 16,23	**R$ 32,46**
02	AGULHAS PARA CROCHÊ: KIT DE AGULHAS PARA CROCHÊ, CONFEC-	118305	5 KITS	R$ 40,44	**R$ 202,20**

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

	CIONADAS EM ALUMÍNIO, AÇO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE À OXIDAÇÃO, CONTENDO DIFERENTES ESPESSURAS, APROXIMADAMENTE ENTRE 2,0 MM E 6,0 MM, ACONDICIONADO EM ESTOJO ORGANIZADOR.				
03	BACIA 20 LITROS: BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, RESISTENTE A IMPACTOS, COM BORDAS REFORÇADAS, SUPERFÍCIE LISA, LAVÁVEL E ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO.	118306	4 UND	R$ 25,76	**R$ 103,04**
04	BARALHO DAS HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS: BARALHO EDUCATIVO CONTENDO CARTAS TEMÁTICAS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS, COMO EMPATIA, COMUNICAÇÃO, COOPERAÇÃO, RESOLUÇÃO DE CONFLITOS, AUTOCONTROLE, RESPONSABILIDADE E INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE.	118307	4 UND	R$ 92,17	**R$ 368,68**
05	BARALHO TERAPÊUTICO DAS EMOÇÕES: BARALHO TERAPÊUTICO EDUCATIVO CONTENDO CARTAS ILUSTRADAS DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO, EXPRESSÃO E DESENVOLVIMENTO DAS EMOÇÕES, CONFECCIONADAS EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO OU MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE, ACOMPANHADO DE MANUAL DE UTILIZAÇÃO OU ORIENTAÇÕES DE APLICAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE.	118308	5 UND	R$ 146,33	**R$ 731,65**
06	BOLA DE FUTEBOL: BOLA OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO 5, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), POLICLORETO DE VINILA (PVC) OU MATERIAL SINTÉTICO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, COM CÂMARA INTERNA DE BORRACHA OU BUTIL, COSTURADA OU TERMOFUSIONADA, RESISTENTE AO USO CONTÍNUO.	109280	2 UND	R$ 166,63	**R$ 289,26**
07	CADERNO DE DESENHO: CADERNO PARA DESENHO, FORMATO GRANDE (APROXIMADAMENTE 275 × 200 MM OU EQUIVALENTE), CAPA DURA, CONTENDO, NO MÍNIMO, 96 FOLHAS DE PAPEL BRANCO, SEM PAUTA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M², ENCADERNAÇÃO TIPO BROCHURA (COSTURADA E COLADA), CAPA RESISTENTE EM PAPELÃO REVESTIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, INDICADO	110497	10 UND	R$ 10,23	**R$ 102,30**

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

	PARA DESENHOS, PINTURAS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS.				
08	CAIXA ORGANIZADORA 29 LITROS: CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 29 LITROS, FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL EQUIVALENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA, TRAVAS LATERAIS, RESISTENTE A IMPACTOS, LAVÁVEL E QUE PERMITA A FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS ITENS ARMAZENADOS.	100527	6 UND	R$ 48,08	**R$ 288,48**
09	CALDEIRÃO 5 LITROS: CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO POLIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, 5 LITROS, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS, RESISTENTE AO USO DOMÉSTICO, COMPATÍVEL COM FOGÕES A GÁS.	118309	2 UND	R$ 60,05	**R$ 120,10**
10	CANECA: CANECA FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 350 ML, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	83245	45 UND	R$ 5,91	**R$ 265,95**
11	CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO: CAPA IMPERMEÁVEL PARA COLCHÃO SOLTEIRO, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, REVESTIDO EM PVC, POLIURETANO (PU) OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, RESISTENTE À UMIDADE, RASGOS E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS SANEANTES, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COSTURAS REFORÇADAS OU SOLDADAS, COMPATÍVEL COM COLCHÃO SOLTEIRO PADRÃO DE APROXIMADAMENTE 0,88 X 1,88 X 0,14 M.	118310	10 UND	R$ 69,30	**R$ 693,00**
12	CAPA IMPERMEÁVEL PARA TRAVESSEIRO: CAPA IMPERMEÁVEL PARA ALMOFADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, REVESTIDO EM PVC, POLIURETANO (PU) OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COSTURAS REFORÇADAS, RESISTENTE À LIMPEZA E DESINFECÇÃO FREQUENTE, COMPATÍVEL COM ALMOFADA DE APROXIMADAMENTE 40 X 40 CM.	118311	10 UND	R$ 26,30	**R$ 263,00**
13	CESTO TELADO DE 60 LITROS : CESTO TELADO, COM CAPACIDADE DE 60 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL EQUIVALENTE, FORMATO CILÍNDRICO, CORPO TELADO, COM TAMPA REMOVÍVEL DE ENCAIXE, BORDAS REFORÇADAS, BASE ESTÁVEL, RESISTENTE À UMIDADE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	100537	8 UND	R$ 66,13	**R$ 529,04**
14	CHALEIRA INOX: CHALEIRA FABRI-	100539	2 UND	R$ 68,67	**R$ 137,34**

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

	CADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS, DOTADA DE TAMPA, ALÇA RESISTENTE AO CALOR E BICO DIRECIONADOR, COMPATÍVEL COM FOGÕES A GÁS.				
15	COADOR DE CAFÉ: COADOR DE CAFÉ REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO OU POLIÉSTER, COM SUPORTE EM ARAME GALVANIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, TAMANHO GRANDE, ADEQUADO AO PREPARO DE CAFÉ FILTRADO.	99476	2 UND	R$ 4,74	**R$ 9,48**
16	COLHER: COLHER FABRICADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16,5 CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 ML, RESISTENTE, REUTILIZÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	17964	60 UND	R$ 3,67	**R$ 220,20**
17	COLHER DE PAU: COLHER FABRICADA EM MADEIRA TRATADA, PREFERENCIALMENTE DE REFLORESTAMENTO OU EQUIVALENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 40 CM, SUPERFÍCIE LISA, SEM FARPAS, RESISTENTE AO CALOR E ADEQUADA PARA O PREPARO DE ALIMENTOS.	4523	2 UND	R$ 15,67	**R$ 31,34**
18	COLHER DE SOBREMESA: COLHER DE SOBREMESA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	101831	20 UND	R$ 3,69	**R$ 73,80**
19	COLHER DE SOPA: COLHER DE SOPA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	117023	20 UND	R$ 6,09	**R$ 121,80**
20	CONJUNTO DE PANELAS: FABRICADAS EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE INTERNO E EXTERNO, COMPOSTO POR: 01 CAÇAROLA COM TAMPA DE VIDRO (APROXIMADAMENTE 20 CM), 01 PANELA COM TAMPA DE VIDRO (APROXIMADAMENTE 18 CM), 01 PANELA COM TAMPA DE VIDRO (APROXIMADAMENTE 16 CM), 01 FRIGIDEIRA ANTIADERENTE (APROXIMADAMENTE 20 CM) E 01 FERVEDOR (APROXIMADAMENTE 12 A 14 CM), CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE AO CALOR, TAMPAS EM VIDRO TEMPERADO COM SAÍDA PARA VAPOR E PUXADORES RESISTENTES AO CALOR, COMPATÍVEL COM FOGÃO A GÁS.	112726	2 KIT	R$ 339,17	**R$ 678,34**
21	CUSCUZEIRO INDUSTRIAL CUSCUZEIRO INDUSTRIAL, FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE DE	118312	2 UND	R$ 122,18	**R$ 244,36**

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

	10 LITROS, DIÂMETRO APROXIMADO DE 26 CM, COMPOSTO POR BASE RESERVATÓRIO, RECIPIENTE PERFURADO PARA COZIMENTO A VAPOR E TAMPA, DOTADO DE ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS E PUXADOR NA TAMPA, ESPESSURA MÍNIMA APROXIMADA DE 1,2 MM, COMPATÍVEL COM FOGÃO A GÁS, INDICADO PARA USO INDUSTRIAL.				
22	ESCORREDOR DE MASSAS: ESCORREDOR DE MASSAS FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, DOTADO DE ALÇAS LATERAIS, PERFURAÇÕES UNIFORMES PARA DRENAGEM E RESISTENTE AO USO DOMÉSTICO.	116978	1 UND	R$ 59,55	**R$ 59,55**
23	ESCORREDOR DE PRATOS: ESCORREDOR DE PRATOS FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PREFERENCIALMENTE AÇO INOX TIPO 304 OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 PRATOS, PORTA-TALHERES E BASE PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA.	100589	1 UND	R$ 157,67	**R$ 157,67**
24	FACA DE MESA SEM PONTA: FACA DE MESA SEM PONTA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MONOBLOCO, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS	117026	20 UND	R$ 8,00	**R$ 160,00**
25	FACA PARA CARNE: FACA PARA CARNE COM LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 20 CM (8 POLEGADAS), CABO EM AÇO INOXIDÁVEL OU POLIPROPILENO RESISTENTE, ANATÔMICO, RESISTENTE À CORROSÃO E ADEQUADO PARA MANUSEIO SEGURO.	117050	2 UND	R$ 56,35	**R$ 112,70**
26	FELTRO: FELTRO PARA ARTESANATO, CONFECCIONADO EM FIBRAS TÊXTEIS PRENSADAS (SINTÉTICAS OU MISTAS), COM SUPERFÍCIE UNIFORME, ESPESSURA APROXIMADA DE 1,5 MM, FORNECIDO POR METRO LINEAR, COM LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, ADMITINDO VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES, INDICADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, DECORAÇÃO, ATIVIDADES ESCOLARES E PROJETOS DE ARTES MANUAIS.	3412	20 MT	R$ 24,31	**R$ 486,20**
27	FITA DE CETIM: FITA DE CETIM, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, ACABAMENTO ACETINADO EM AMBAS AS FACES, LARGURA DE 22 MM (Nº 5), FORNECIDA EM ROLO CONTENDO NO MÍNIMO 10 METROS, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES, INDICADA PARA	109623	10 PC	R$ 18,50	**R$ 185,00**

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

	TRABALHOS ARTESANAIS, DECORAÇÃO E CONFECÇÃO DE LAÇOS.				
28	FORMA PARA PIZZA: FORMA PARA PIZZA, FABRICADA EM ALUMÍNIO REFORÇADO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 35 CM, BORDA BAIXA, RESISTENTE AO CALOR, COM ESPESSURA COMPATÍVEL PARA USO DOMÉSTICO OU INSTITUCIONAL, ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO EM FORNO A GÁS OU ELÉTRICO.	118313	2 UND	R$ 29,41	**R$ 58,82**
29	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL: FRIGIDEIRA FABRICADA EM ALUMÍNIO OU AÇO INOXIDÁVEL, COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 40 E 50 CM, CABO OU ALÇAS RESISTENTES AO CALOR, ADEQUADA PARA PREPARO DE ALIMENTOS EM MAIOR VOLUME E COMPATÍVEL COM FOGÃO A GÁS.	12380	2 UND	R$ 114,48	**R$ 228,96**
30	FRIGIDEIRA MÉDIA: FRIGIDEIRA FABRICADA EM ALUMÍNIO, AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 24 E 28 CM, CABO RESISTENTE AO CALOR E COMPATÍVEL COM FOGÃO A GÁS..	118314	1 UND	R$ 40,00	**R$ 40,00**
31	GARFO DE MESA: GARFO DE MESA FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MONOBLOCO, RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA CONTATO COM ALIMENTOS.	117024	20 UND	R$ 7,57	**R$ 151,40**
32	JARRA PARA ÁGUA: JARRA PARA ÁGUA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL PLÁSTICO EQUIVALENTE, ATÓXICO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,5 LITRO, ALÇA FIXA, BICO DIRECIONADOR E TAMPA, RESISTENTE A IMPACTOS, SUPERFÍCIE LISA, LAVÁVEL E ADEQUADA PARA CONTATO COM ALIMENTOS E BEBIDAS.	117034	4 UND	R$ 9,47	**R$ 37,88**
33	JOGO DE BARALHO CONVENCIONAL: BARALHO CONVENCIONAL CONTENDO 54 CARTAS (52 CARTAS E 2 CURINGAS), CONFECCIONADAS EM PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO OU MATERIAL DE QUALIDADE EQUIVALENTE, ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM IMPRESSÃO DE ALTA LEGIBILIDADE E ACONDICIONADO EM ESTOJO OU EMBALAGEM APROPRIADA.	109305	5 UND	R$ 24,63	**R$ 123,15**
34	KIT PINCEL ARTÍSTICO: KIT DE PINCÉIS ARTÍSTICOS CONTENDO, NO MÍNIMO, 12 UNIDADES DE DIFERENTES ESPESSURAS E FORMATOS, CABO EM MADEIRA, CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO COM TINTAS GUACHE, ACRÍLICA, AQUARELA E SIMILARES.	108544	5 KITS	R$ 23,63	**R$ 118,15**

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

35	KIT PORTA MANTIMENTOS: KIT PORTA-MANTIMENTOS COM 5 UNIDADES, CADA POTE COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) OU MATERIAL PLÁSTICO EQUIVALENTE, LIVRE DE BPA, COM TAMPA INDIVIDUAL DE ENCAIXE, RESISTENTE, EMPILHÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS SECOS.	43936	2 KITS	R$ 32,24	**R$ 64,48**
36	LIXEIRA 100 LITROS: LIXEIRA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 LITROS, DOTADA DE TAMPA E PEDAL REFORÇADO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	43558	1 UND	R$ 199,97	**R$ 177,97**
37	LIXEIRA 20 LITROS: LIXEIRA FABRICADA EM POLIPROPILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, DOTADA DE TAMPA E PEDAL METÁLICO, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	91194	4 UND	R$ 65,33	**R$ 261,32**
38	MANGUEIRA 30 METROS: MANGUEIRA PARA JARDIM FABRICADA EM PVC REFORÇADO COM TRAMA INTERNA, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 METROS, FLEXÍVEL, RESISTENTE À PRESSÃO DA ÁGUA E ÀS INTEMPÉRIES, ADEQUADA PARA USO DOMÉSTICO.	91351	1 UND	R$ 89,83	**R$ 89,83**
39	MASSA DE MODELAR: MASSA DE MODELAR MACIA, MALEÁVEL, ATÓXICA, NÃO OLEOSA, REUTILIZÁVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA CONTENDO, NO MÍNIMO, 12 BASTÕES DE CORES VARIADAS, INDICADA PARA ATIVIDADES ESCOLARES, RECREATIVAS E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MOTORAS.	114880	10 CX	R$ 8,32	**R$ 83,20**
40	PALITOS DE PICOLÉ: PALITO PARA ARTESANATO CONFECCIONADO EM MADEIRA NATURAL, LIXADA, SUPERFÍCIE LISA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, RESISTENTE A PEQUENAS FLEXÕES, LIVRE DE FARPAS, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 11 CM E LARGURA APROXIMADA DE 1 CM, INDICADO PARA CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS, MAQUETES, DECORAÇÃO E ATIVIDADES ESCOLARES, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO, NO MÍNIMO, 100 UNIDADES..	108547	5 PCT	R$ 7,09	**R$ 34,45**
41	PAPEL KRAFT: PAPEL KRAFT PARDO EM BOBINA, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE CELULOSE DE ALTA RESISTÊNCIA, GRAMATURA MÍNIMA DE 80 G/M², LARGURA MÍNIMA DE 60 CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 M, INDICADO PARA EMBALAGEM, PRO-	116562	2 ROLOS	R$ 147,90	**R$ 295,80**

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

	TEÇÃO, FORRAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS, COM ENROLAMENTO UNIFORME E SEM EMENDAS.				
42	PANELA DE PRESSÃO: PANELA DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, FABRICADA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE INTERNO E EXTERNO, COM TAMPA EM ALUMÍNIO E SISTEMA DE FECHAMENTO COM TRAVAS LATERAIS, CABOS E ALÇAS EM BAQUELITE OU MATERIAL ISOLANTE TÉRMICO EQUIVALENTE, VÁLVULA DE TRABALHO, VÁLVULA DE SEGURANÇA E PINO INDICADOR DE PRESSÃO, COMPATÍVEL COM FOGÃO A GÁS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.	33012	2 UND	R$ 214,94	**R$ 429,88**
43	POTE 2 LITROS: POTE PLÁSTICO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA DE ENCAIXE SIMPLES, RESISTENTE, EMPILHÁVEL, LIVRE DE BPA, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.	100667	2 UND	R$ 16,97	**R$ 33,94**
44	POTE 7 LITROS: POTE PLÁSTICO RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), COM TAMPA DE ENCAIXE SIMPLES, RESISTENTE, EMPILHÁVEL, LIVRE DE BPA, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E APROPRIADO PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.	100663	6 UND	R$ 24,50	**R$ 147,00**
45	PRATO PLÁSTICO FUNDO: PRATO FUNDO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), ATÓXICO, LIVRE DE BPA, RESISTENTE A IMPACTOS, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 22 CM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 3 CM, BORDAS ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE LISA, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS E INDICADO PARA USO INSTITUCIONAL.	100672	60 UND	R$ 8,15	**R$ 489,00**
46	ROLO TERAPÊUTICO IMPERMEÁVEL: ROLO TERAPÊUTICO CONFECCIONADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, RESISTENTE AO USO INTENSIVO E À HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO INSTITUCIONAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 A 20 CM DE DIÂMETRO E 50 A 60 CM DE COMPRIMENTO.	118315	2 UND	R$ 114,67	**R$ 229,34**
47	SUPORTE PARA COADOR: SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ FABRICADO EM ALUMÍNIO REFORÇADO OU MA-	100679	2 UND	R$ 103,08	**R$ 206,16**

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

	TERIAL EQUIVALENTE, COM ESTRUTURA ESTÁVEL, COMPATÍVEL COM FILTRO DE CAFÉ Nº 103 OU EQUIVALENTE, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.				
48	TÁBUA DE CORTE: TÁBUA DE CORTE FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50 × 30 CM, SUPERFÍCIE LISA, NÃO POROSA, RESISTENTE À UMIDADE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	113862	1 UND	R$ 56,82	**R$ 56,82**
49	TECIDO ALGODÃO CRU: TECIDO DE ALGODÃO CRU, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, COR NATURAL, SEM TINGIMENTO, LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, GRAMATURA APROXIMADA ENTRE 180 G/M² E 250 G/M², INDICADO PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS, DECORAÇÃO, PINTURA E COSTURA.	63383	10 MT	R$ 13,13	**R$ 131,30**
50	TINTA PARA TECIDO: TINTA PARA TECIDO À BASE DE ÁGUA, PRONTA PARA USO, INDICADA PARA APLICAÇÃO EM TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS OU MISTAS, COM ACABAMENTO FOSCO, ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE À LAVAGEM APÓS CURA, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM FRASCO CONTENDO, NO MÍNIMO, 37 ML, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES..	99364	10 UND	R$ 8,01	**R$ 80,10**

VALOR TOTAL: R$ 10.236,88 Dez mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)

3.2. Poderão participar do processo os interessados que cumprirem integralmente os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e que possuam ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação.

3.2.1. Será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar no 123/2006.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES:

4.1.1 Aquisição de materiais de consumo:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas e socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social (SEMFAS), visando, ainda, à implementação e ao

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

adequado funcionamento da Casa Lar de Intermezzo/Retaguarda e da Casa Lar IV, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades e à prestação dos serviços socioassistenciais ofertados nessas unidades.

A aquisição busca garantir condições adequadas de funcionamento, acolhimento, atendimento e proteção aos usuários dos serviços, contribuindo para a manutenção da estrutura e para a continuidade das ações desenvolvidas no âmbito da política municipal de assistência social.

4.2. Os materiais de consumo deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações:

- Ser novos, de primeiro uso, vedado o fornecimento de materiais usados, recondicionados ou remanufaturados;
- Atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência;
- Estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis ao objeto, quando exigíveis;
- Apresentar padrões de qualidade, resistência, durabilidade, funcionalidade e segurança compatíveis com a sua finalidade de uso pela Administração;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em embalagens adequadas, lacradas quando aplicável, de forma a preservar sua integridade, qualidade e características durante o transporte, manuseio e armazenamento;
- Estar acompanhados da documentação pertinente, incluindo nota fiscal e demais documentos exigidos para o objeto, tais como certificados de qualidade, laudos, fichas técnicas ou certificados de garantia, quando aplicáveis;
- Possuir garantia mínima conforme a oferecida pelo fabricante ou conforme estabelecido no Termo de Referência, quando aplicável, prevalecendo o maior prazo quando previsto em lei;
- Ser compatíveis com as características e necessidades da unidade requisitante, observando os critérios de desempenho, eficiência e qualidade previstos na contratação.

4.3. Análise simplificada de riscos da contratação

Em observância às boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à gestão de riscos e à adequada instrução dos processos administrativos, identificam-se os seguintes riscos potenciais relacionados à aquisição de materiais de consumo para atendimento das necessidades da Administração:

4.3.1. Atraso na entrega dos materiais de consumo:

Risco: Entrega dos materiais de consumo fora do prazo estabelecido, comprometendo o abastecimento das unidades administrativas, a continuidade das atividades institucionais e o atendimento das demandas dos setores requisitantes.

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

Mitigação: Estabelecimento de prazo de entrega compatível com o planejamento da Administração; acompanhamento da execução contratual; comunicação formal de eventuais ocorrências; e previsão de aplicação de penalidades em caso de atraso injustificado.

4.3.2. Fornecimento de materiais de consumo em desacordo com as especificações:

Risco: Entrega de materiais de consumo com características, dimensões, composição, quantidade, qualidade, embalagem, unidade de fornecimento, marca/modelo ou demais especificações divergentes das estabelecidas no Termo de Referência.

Mitigação: Definição clara e detalhada das especificações dos materiais; conferência dos produtos no ato do recebimento; rejeição dos itens em desconformidade; e exigência de substituição ou complementação dos produtos inadequados, sem ônus para a Administração.

4.3.3. Entrega de materiais com baixa qualidade, defeitos ou inadequação para uso:

Risco: Fornecimento de materiais de consumo com defeitos, baixa qualidade, avarias decorrentes do transporte, prazo de validade inadequado ou qualquer condição que comprometa sua utilização, desempenho ou segurança.

Mitigação: Inspeção dos materiais no momento do recebimento; verificação das condições de acondicionamento, validade e integridade dos produtos; registro das inconformidades identificadas; recusa dos itens inadequados; e exigência de substituição pelo fornecedor, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

4.3.4. Descumprimento das normas técnicas e requisitos de qualidade:

Risco: Fornecimento de materiais de consumo em desacordo com normas técnicas, padrões de qualidade, requisitos sanitários ou regulamentações aplicáveis, quando pertinentes, podendo comprometer a segurança dos usuários, a eficiência das atividades administrativas e a adequação dos produtos ao uso pretendido.

Mitigação: Exigência de que os produtos atendam às normas técnicas e aos requisitos de qualidade aplicáveis; solicitação de documentação comprobatória de conformidade, quando necessária; verificação das condições de fabricação, armazenamento e transporte; e fiscalização das condições de fornecimento.

4.3.5. Entrega parcial ou indisponibilidade dos materiais de consumo:

Risco: Fornecimento de quantidade inferior à contratada, entrega incompleta ou indisponibilidade dos materiais durante a execução contratual, prejudicando o abastecimento das unidades administrativas e a continuidade das atividades institucionais.

Mitigação: Acompanhamento contínuo da execução contratual; conferência das quantidades entregues; controle dos prazos de fornecimento; verificação da capacidade de atendimento da con-

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

tratada; e adoção das medidas administrativas cabíveis para assegurar o fornecimento integral do objeto.

4.3.6. Oscilações de mercado que impactem o fornecimento:

Risco: Alterações no mercado, dificuldades na cadeia de suprimentos, indisponibilidade de matérias-primas, variações de preços ou fatores logísticos que possam comprometer o fornecimento dos materiais de consumo contratados.

Mitigação: Realização de planejamento adequado da contratação; definição de quantitativos compatíveis com as necessidades da Administração; análise prévia da capacidade de fornecimento do mercado; acompanhamento da execução contratual; e adoção das providências administrativas necessárias para garantir a continuidade do abastecimento, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as cláusulas contratuais aplicáveis.

4.4.A **SEMFAS** poderá recusar os materiais permanentes que apresentem avarias, defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte, ausência de componentes ou acessórios, divergência em relação às especificações técnicas, ou qualquer outra desconformidade em relação às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.5. Os itens recusados deverão ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Não haverá exigência de garantia da contratação a que se refere o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão de haver cobertura do fabricante referente especificidade aos materiais de consumo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Será selecionado o fornecedor que apresente proposta com menor preço para cada item ou grupo, e que cumpra as exigências relativas ao objeto constantes neste Termo de Referência, bem como os critérios de habilitação elencados no Aviso de Contratação Direta.

5.2. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e de regularidade trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta: CNPJ – Situação cadastral, Certificado de Regularidade Fiscal – FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Contrato Social, Registro Geral e/ou CNH, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCU, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica – TCE, Declaração Única e Alvará de funcionamento.

5.3. Os **critérios de qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor são:

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão, caso não haja prazo de validade na certidão;

5.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/ estatuto social. (vide Acórdão TCU nº 484-12-2007 – Plenário)

5.3.3. Caso o fornecedor seja classificado como cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.3.4. No caso de Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser apresentada Declaração Anual do Faturamento emitido pelo Portal do Empreendedor, no que couber.

5.4. Os **critérios de qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor são:

5.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item ou grupo/lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.4.2. O fornecedor disponibilizará, caso solicitado pelo agente público, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto.

5.4.3. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.4.3.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do artigo 4º, inciso I do artigo 21, e §§ 2º a 6º do artigo 42 da Lei nº 5.764/1971;

5.4.3.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.4.3.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.4.3.4. O registro previsto no art. 107 da Lei n. 5.764/1971; e

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

5.4.3.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Para a referida aquisição do objeto deste Termo de Referência será adotada a formalização através da Nota de Empenho – NE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados;

7.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa entregar o objeto;

7.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem (ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

7.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Notificar por escrito o preposto da Contratada da não aceitação do objeto se for o caso, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e eventual rescisão contratual;

7.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais, quando necessário;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Efetuar a entrega dos materiais, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

8.2. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

8.3. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, os seguintes dados: n.º e data do contrato ou instrumento equivalente e o nome do fornecedor;

8.4. Corrigir, remover ou substituir, obrigatoriamente e às suas expensas, qualquer produto em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades, no mesmo prazo definido para entrega ou em prazo específico, caso tenha sido definido em cláusula própria deste Termo de Referência ou pelo fiscal do contrato;

8.5. Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados com crachá subscrito pela Contratada;

8.6. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

8.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

8.8. Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual;

8.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto desta contratação;

8.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

8.11. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

8.12. Indenizar terceiros, bem como a Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.13. Responsabilizar-se por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela Contratante, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato;

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

8.14. Autorizar a Contratante a descontar o valor correspondente a danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, se houver, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

8.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência;

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. Entrega e critérios de aceitação do objeto.

9.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados, a partir do (a) recebimento da Nota de Empenho – NE pela Contratada, conforme demanda do setor, no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO/SEMFAS, NO HORÁRIO DE 07H30MIN ÁS 11H30MIN E DAS 14 ÁS 16H20MIN DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, LOCALIZADO NA RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 988, BAIRRO SIQUEIRA CAMPOS, CEP: 49.082-170 (ESQUINA COM A RUA JOSÉ AMÍDIO DA COSTA, PONTO DE REFERÊNCIA A FARMÁCIA MAX).**

9.1.1.1. O prazo de entrega não poderá ser prorrogado.

9.1.2. A entrega dos itens no local indicado pela Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo possuir pessoal habilitado para executar a logística necessária.

9.2. Da subcontratação

9.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, por meio de gestor e fiscal integrantes do (**ALMOXARIFADO**) a serem oportunamente designados, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 7.177/2023 e dos artigos 69 a 86 da Instrução Normativa Conjunta PGM/CGM/SEPLOG nº 002/2023.

10.2.1. O fiscal designado acompanhará e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

10.2.2. O fiscal designado informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.2.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma dos artigos 74 e 75 do Decreto Municipal nº 7.177/2023, e dos artigos 316 e 317 do Decreto Municipal nº 7.178/2023, conforme o caso.

10.2.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (tinta) dias, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o item 10.5 não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.4.2. O aceite ou aprovação do(s) produto(s) pela Administração Pública, na forma do § 2º do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, não exclui a responsabilidade civil do(s) contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

11. PAGAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1. Do pagamento

11.1.1. Deverá ser realizada a liquidação da despesa no prazo de até 15 (quinze) dias, com o posterior pagamento por meio de conta bancária de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (tinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente certificada pelo fiscal do contrato, responsável pelo recebimento do objeto.

11.1.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em conformidade com as unidades de medida indicadas no item 3 deste Termo de Referência.

11.1.3. O aceite da execução do objeto será feito mediante o devido atesto da Nota Fiscal ou Fatura, correspondendo tão somente ao objeto contratado e efetivamente recebido.

11.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento;

11.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.1.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.1.6. Para fins de verificação da manutenção dos critérios de habilitação, o (a) contratado (a) deverá na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei nº. 14.133/2021, apresentar, junto ao documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.1.7. Não haverá pagamento antecipado.

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

11.1.8. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

.1.8.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado da contratação é de **R$ 10.236,88 (D EZ MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** conforme consta no item 3.0, para envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do Município de Aracaju, atendido pela dotação orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	SUB ELEMENTO
19401	08.245.0012	2582	339030	16693110	00

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no item 09 do Aviso de Contratação Direta, consoante gradação da penalidade de multa compensatória discriminada a seguir:

14.1.1 – Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente, incidirá multa de até 10%;

14.1.2 – Para a infração de inexecução parcial do Contrato ou equivalente que cause dano grave à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo incidirá multa de até 30%;

14.1.3 – Para infração de deixar de entregar a documentação exigida para o certame indiciará multa de até10%;

14.1.4 – Para a infração de não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado incidirá multa de até incidirá multa de 10%;

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

14.1.5 – Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item ou grupo pelo período de até 01 (um) dia incidirá multa de 0,5 a 10%;

14.1.6 – Para o atraso injustificado na entrega do objeto do item ou grupo pelo período superior a 01 (um) dia incidirá multa de 10 a 20%;

14.1.7 – Para infração de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.8 – Para infração de fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou equivalente, incidirá multa de até 30%;

14.1.9 – Para infração de comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incidirá multa de até 30%;

14.1.10 – Para infração de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, incidirá multa de até 30%.

ÁREA TÉCNICA SOLICITANTE:

MIRACI DOS SANTOS LEMOS
Diretora de Proteção Social Especial /SEMFAS – PMA

MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Assistente Social/SEMFAS – PMA

KISSIANE MARQUES DA SILVA
Agente de Contratação/SEMFAS – PMA

RATIFICO
LUCIANO PAZ XAVIER
Secretário Municipal da Família e da Assistência Social

Assinado por 4 pessoas: KISSIANE MARQUES DA SILVA, LUCIANO PAZ XAVIER, MIRACI DOS SANTOS LEMOS e MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B e informe o código E924-40D3-023A-9F4B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E924-40D3-023A-9F4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KISSIANE MARQUES DA SILVA (CPF 986.XXX.XXX-53) em 31/08/2026 11:47:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANO PAZ XAVIER (CPF 524.XXX.XXX-87) em 31/08/2026 12:23:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MIRACI DOS SANTOS LEMOS (CPF 509.XXX.XXX-49) em 31/08/2026 12:46:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MEIRY ANE NEI BOMFIM DE SANTANA (CPF 014.XXX.XXX-41) em 02/09/2026 00:07:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/E924-40D3-023A-9F4B